



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EMAIL: OBRAS@CASTANHAL.PA.GOV.BR

ART. 6º, INCISO XLI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBJETO:

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE CASTANHAL NO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVAS:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A aquisição para fornecimento de material de construção, através do processo licitatório, se destina a dar manutenção nos postos e Unidades Municipal de Saúde. O procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. Considerando o essencial consumo dos produtos para eventuais e pequenos reparos e adaptações nas estruturas físicas dos prédios públicos do Fundo Municipal de saúde do município de Castanhal, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim, são necessários que a Secretaria Municipal de Saúde tenha disponibilidade de fornecer os materiais com o objetivo de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física e demais prédios públicos.

Neste sentido, a formação de processo licitatório para os produtos/serviços objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as entregas. Outro fator importante no sistema de registro de preços é que as previsões de dotações orçamentárias só são exigidas para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no §2º, art.7º do Decreto nº 7.892/13. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

Portanto, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes no termo de referência, visando o pleno e integral funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

A aquisição se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários produtos que apoiam a realização das atividades essenciais realizadas por esta municipalidade.

Os materiais serão utilizados nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a secretaria de Obras, garantindo assim a qualidade no atendimento e considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais são necessários para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade. Os materiais/serviços são necessários e básicos dentro dos setores, pois estabelece um canal de comunicação na divulgação de assuntos/ações relevantes bem como padronização de frota de veículos.

Assim, a realização de uma licitação pública assegura a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, visando melhor atendimento das necessidades da administração municipal e ao bem-estar da população. Através desse processo será possível buscar as melhores propostas e condições comerciais com fornecedores qualificados, considerando aspectos como preço, qualidade, prazos de entrega e garantia.

Portanto, a abertura deste procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, que atenderá as 79 escolas da rede municipal além dos setores administrativos da SEMED, como também atender a política de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos nas instalações estruturais, justifica-se a instrução pela necessidade de aquisição destes produtos onde serão para manutenção dos prédios administrativos e unidades escolares, bem como, reformas e pequenos reparos nos prédios, proporcionando maior conforto e segurança também aos servidores e usuários dos serviços públicos, unidades administrativas, proporcionando estímulos e satisfação no ambiente de trabalho, dos servidores públicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

eventualmente visitantes, tendo em vista a necessidade oriunda dos órgãos que compõem esta municipalidade.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

A eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a secretaria de Meio Ambiente de Castanhal, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição do material são imprescindível para a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, como detalhamento descrito neste Documento de formalização de demanda.

A aquisição de material de construção é imprescindível para atender as variadas demandas, isso assegura que suas operações ocorram de maneira eficiente e que os eventos planejados ou eventuais alcancem o sucesso, contribuindo para o desenvolvimento e a eficiência da administração pública local.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

O fornecimento de material de construção será para a manutenção dos prédios públicos de necessários para utilização nos serviços de manutenção do cemitério, mercado de carne, mercado de peixe, ceasa e prédios dos sistemas de abastecimentos de água do município. Considerando assim a necessidade da aquisição de material sob regime de entrega parcelada para as atividades acima citadas. O consumo previsto e a quantidade a ser adquiridos forem feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas observando o prazo de 12 meses.

7- SUBPREFEITURA DO APEÚ:

Trata-se de materiais que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

atividades realizadas por esta Subprefeitura, para manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores de infraestrutura e áreas afins, assim como manter os prédios em perfeito funcionamento.

O material se faz necessários para a utilização nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes Subprefeitura do Apeú, garantindo assim a qualidade no atendimento e considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protege-los, sabendo que a aquisição dos materiais são necessários para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

8- SUBPREFEITURA DO JADERLANDIA:

Justifica-se a obtenção de material de construção devido a grande necessidade, pois se entende que a aquisição do material é imprescindível face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários bem como para a manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos, dentre outros bens patrimoniais.

Ressaltamos também que o presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento voltado a infraestrutura do município de Castanhal.

1. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Anexo I a este DFD

4. A AQUISIÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

☒ está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

☐ não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

(O PCA 2024 foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de janeiro de 2024)

9- OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de Entrega:

A empresa vencedora do processo licitatório terá um prazo de 10 (dez) dias uteis para fazer a entrega do produto.

Os materiais serão entregues de acordo com a solicitação da secretaria demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

SEMAS - SAMYA BRITO DE SOUZA, matrícula nº 600138-6 como fiscal titular e ORLANDO DE ARAÚJO MOREIRA NETO, matrícula nº 600254 como fiscal suplente.

FMMA: RUYDERLAN DA CRUZ PANTOJA, matrícula nº 213382-1 como fiscal titular e LÍDIA VITÓRIA MORAES LISBOA, matrícula nº 150449-5 como fiscal suplente.

SEMOB: SEBASTIÃO CARLOS SOARES VIANA, matrícula nº 150243-3 como fiscal titular e SYDNE VILA NOVA MONTEIRO JÚNIOR, matrícula nº 151072-0 como fiscal suplente.

SEMED: PAULO CEZAR DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 163357-0 como fiscal titular e STÉLIO DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 152983-8 como fiscal suplente.

FMS: HÉLIO SANTOS MOTA, matrícula nº 854643-6 como fiscal titular e LOURIVAL EVANGELISTA DE PAULA PAZ, matrícula nº 142784-9 como fiscal suplente.

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, X, da lei federal 14.133/2021, para empresa especializada para o fornecimento de material de construção, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Castanhal no período de 12 meses.

Castanhal/Pará, 15 de março de 2024.

Valter Costa e Silva
Secretário municipal de Obras e Urbanismo
RESPONSÁVEL PELO DFD